ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 004/94.

DE 09 DE JULHO DE 1994, QUE CRIA, DENOMINA E OFICIALIZA A VILA DO RIO ARIAÚ NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*.*.*.*.*.*.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, APROVOU e EU SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada, denominada e oficializada a VILA DO RIO ARIAÚ, localizada à margem esquerda da Rodovia Manoel Urbano, neste Município.

Art. 2º - Fica a Vila ora criada nas responsabilidades administrativas do Poder Executivo em consonância com o Poder Legislativo, obedecendo os critérios e vantagens do primeiro Poder, ressalvando os dispositivos legais superiores.

Art. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU Estado do Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 1994.

Engº Eládio Gomes de Albuquerque
Prefeito Municipal